

ARQUIVO SE
12 de 2 de 1965
Exp. 1000

LEI Nº 279 de 29 de DEZEMBRO de 1964

Dispõe sobre nome de Rua e dá outras providências.

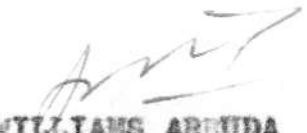
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores
decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de JOSELITA REIS BRASILEIRO uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de Dezembro de 1964


WILLIAMS ARRUDA
Prefeito